



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Majora os valores dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam majorados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos criados pela Lei nº. 208/2017, de 29 de março de 2017:

- I - Digitador;
- II - Entrevistador;
- III - Facilitador;
- IV - Orientador Social.

**Art. 2º** Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei Complementar.

PROJ. - PROTOCOLO GER. V.  
Nº: 03.17.021 2022  
DATA: 17/02/2022  
HORÁRIO: 9:20 Hrs  
ASSINATURA:





**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, com o pagamento das diferenças salariais na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 019, de 16 de março de 2020.

Uruoca, Ceará, em 16 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**TCECEARÁ**  
**SUSTENTÁVEL**





**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



### ANEXO ÚNICO

Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIMENTO BASE 2022
DIGITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
ENTREVISTADOR	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
FACILITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

TCE CEARÁ  
SUSTENTÁVEL